



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.846 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.668.400,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.04.122.0401.2.374.339039-342	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	10.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.066.339030-346	- Material de Consumo R\$	20.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.372.339039-360	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	35.000,00
02.09.02.12.122.0401.2.067.339030-361	- Material de Consumo R\$	120.000,00
02.09.02.12.122.0401.2.067.449052-364	- Equip. Mat. Permanente R\$	50.000,00
02.09.02.12.122.1205.2.068.339039-365	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	3.000,00
02.09.02.12.361.0401.2.341.339039-367	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	250.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.069.339030-370	- Material de Consumo R\$	400.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.069.449052-373	- Equip. Mat. Permanente R\$	30.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.073.339039-381	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	2.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.075.339039-384	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	4.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.076.339039-385	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	173.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.078.339039-386	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	510.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.080.339030-390	- Material de Consumo R\$	30.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.081.339039-394	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	31.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.377.339043-401	- Subvenções Sociais R\$	60.200,00
02.09.02.12.361.1210.2.082.339039-403	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	190.000,00
02.09.02.12.364.1208.2.085.339036-411	- Outros Serv. Terc. PF R\$	24.000,00
02.09.02.12.362.0401.2.347.335043-412	- Subvenções Sociais R\$	1.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.089.339036-419	- Auxílio Alimentação R\$	22.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.090.339049-420	- Auxílio Transporte R\$	117.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.092.339030-424	- Material de Consumo R\$	15.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.093.339046-428	- Auxílio Alimentação R\$	190.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.349.335043-431	- Subvenções Sociais R\$	115.500,00
02.09.02.12.362.1203.2.105.339036-455	- Outros Serv. Terc. PF R\$	500,00
02.09.03.12.392.1301.2.358.339036-463	- Outros Serv. Terc. PF R\$	50.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.846 - fls. 2 /

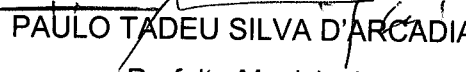
02.09.03.12.392.1301.2.360.339043-467 - Subvenções Sociais	R\$	90.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.103.339039-490 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	100.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.173.339039-497 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	13.600,00
02.09.03.13.392.1301.2.174.339039-498 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$</u>	<u>11.100,00</u>
Total	<u>R\$</u>	<u>2.668.400,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2.012.449092-002 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$	12.520,00
02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247 - Obras e Instalações	R\$	70.000,00
02.09.02.12.361.0401.2.345.339039-368 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	12.200,00
02.09.02.12.361.1201.2.343.339030-374 - Material de Consumo	R\$	360.680,00
02.09.02.12.361.1201.2.344.339030-375 - Material de Consumo	R\$	105.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.376.339043-400 - Subvenções Sociais	R\$	2.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.088.449052-418 - Equip. Mat. Permanente	R\$	18.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.092.449052-427 - Equip. Mat. Permanente	R\$	15.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.351.339039-433 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	48.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.095.449052-444 - Equip. Mat. Permanente	R\$	45.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.097.449052-451 - Equip. Mat. Permanente	R\$	5.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.107.449052-496 - Equip. Mat. Permanente	R\$	15.000,00
02.07.04.15.452.2601.1.079.449051-285 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.063.449051-242 - Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
02.07.02.15.813.1801.1.043.449051-245 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.041.449051-248 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.145.339030-265 - Material de Consumo	<u>R\$</u>	<u>300.000,00</u>
Total	<u>R\$</u>	<u>2.668.400,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1965, de 18/07/2003.

Emata " " 1966 19/07/2003